



PORTARIA NORMATIVA Nº 009, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de entrada e saída dos empregados do CAU/RS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e pelo art. 151, incisos XLV, do Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPL nº 811/2017 e,

Considerando a DPO nº 984/2018 que aprovou a minuta de Acordo Coletivo de Trabalho para empregados do CAU/RS;

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho assinado com o Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional – SINERCON/RS, que dispõe na cláusula oito as regras acerca do Banco de Horas, ajuste do horário de entrada e saída e autorização de intervalo intrajornada que devem ser observados pelos empregados com anuência da sua Gerência imediata;

RESOLVE:

Art. 1º Que CAU/RS passa a adotar jornada de trabalho adaptável, com início às 08 horas e encerramento às 18 horas, sendo o atendimento externo das 09 às 17 horas, compreendido neste período o intervalo para repouso e alimentação, com o mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 2 (duas) horas, o qual não será computado na duração do trabalho, conforme prevê o art. 71, §2º da CLT.

Parágrafo primeiro. Poderá haver exceção para empregado(s) que fará(ão) a abertura e fechamento do Conselho, em horário a ser definido pela Gerência Geral ou por pessoa designada.

Art. 2º Em caso de necessidade de trabalhos extraordinários o mesmo dependerá de autorização do superior hierárquico.

Art. 3º Atrasos na entrada e saída serão descontados, na forma da lei.

Art. 4º Nenhum empregado está autorizado a utilizar *e-mail* corporativo do CAU/RS ou outra funcionalidade fora do horário de trabalho, sob pena de aplicação da sanção disciplinar correspondente.

Art. 5º Revoga-se a Instrução Normativa nº 022, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em seu sítio eletrônico.


TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmänn da Silva
Presidente
CAU/RS